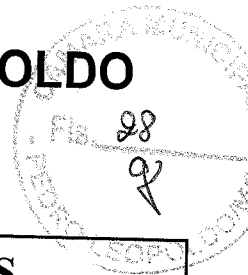




CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Cidadania e Transparência!



PARECER DAS COMISSÕES PERMANENTES EM REUNIÃO CONJUNTA

Aos dois dias do mês de julho de 2025, às 16 horas e 14 minutos, no CAC – Centro de Atenção ao Cidadão José Justino Pires Damaso, as comissões Permanentes, conjuntamente, se reuniram para examinar o **PROJETO DE LEI Nº 14/2025** “Declara de Utilidade Pública Municipal A Associação Fraternidade e Esperança Santa Maria e dá outras providências”. **Autoria do Projeto:** Wilson Carlos Matoso Barbosa.

Os Vereadores observaram a proposta em sua constitucionalidade, juridicidade, legalidade, técnica legislativa, repercussão financeira, segundo a competência de cada Comissão.

Presentes à reunião os Vereadores: Guilherme de Lima Braga (Presidente), Silvana Storino Vaz Monteiro (Vice-Presidente) e Frederico Henrique Cota Alves (Relator) da **Comissão de Justiça e Redação**; Gilmar dos Reis Santos (Presidente), Márcio Pereira Santos (Vice-Presidente) da **Comissão de Finanças Públicas**; Gabriel Vinícius Silveira Araújo (Presidente), Warlen Alves da Silva (Vice-Presidente) e José Augusto Pedro da Silva (Relator) da **Comissão de Administração e Serviços Públicos**; Cynthia Salomão Bastos Faria (Presidente), Wilson Carlos Matoso Barbosa (Vice-Presidente) da **Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**.


A Vereadora Cynthia Salomão Bastos Faria presidiu a Reunião Conjunta, conforme art. 92 do Regimento Interno (Resolução nº 870/2022), **uma vez que o Vereador Guilherme de Lima Braga manifestou ceder a Presidência para a Vereadora Cynthia Salomão**.

As Comissões, em reunião conjunta, aprovaram por 10 (dez) votos favoráveis o parecer **favorável** do Relator Márcio Pereira dos Santos, juntamente com constante no mesmo.

Dessa forma, o parecer do relator passa a integrar o parecer das Comissões nos termos do art. 94, inciso VII do Regimento Interno (Resolução nº 870/2022), a qual é de **parecer favorável ao Projeto de Lei nº 14/2025**.

É o nosso Parecer, S. M. J.

Sala das Sessões, 02 de julho de 2025.


Cynthia Salomão Bastos Faria
PRESIDENTE DA CONJUNTA


Silvana Storino Vaz Monteiro
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Cidadania e Transparência!




Frederico Henrique Cota Alves
VEREADOR


José Augusto Pedro da Silva
VEREADOR


Guilherme de Lima Braga
VEREADOR

Gabriel Vinícius Silveira Araújo
VEREADOR


Gilmar dos Reis Santos
VEREADOR


Wilson Carlos Matoso Barbosa
VEREADOR


Warlen Alves da Silva
VEREADOR


Márcio Pereira dos Santos
VEREADOR